DECRETO Nº 16.893/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.702.750,08.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.702.750,08 (dois milhões, setecentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

3.1.90.13.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.13.00 - F. 0228 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 - F. 0510 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0529 - Fonte 1500 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.800.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 - Obras e Instalações.....R$ 73.750,08

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 - F. 0553 - Fonte 2569 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180.000,00

Documento assinado digitalmente - 6MG-MY7-Y3J-GOD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.16.00 - F. 0567 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 2569 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 186.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.3.90.49.00 - F. 0616 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte.....R$ 200.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.3.90.49.00 - F. 0624 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte.....R$ 100.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.3.90.49.00 - F. 0640 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte.....R$ 50.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.90.13.00 - F. 0655 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.3.90.14.00 - F. 0671 - Fonte 1500 – Diárias - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.13.00 - F. 0741 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.46.00 - F. 1189 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação.....R$ 2.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1190 - Fonte 1500 – Auxílio-Transporte.....R$ 3.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.14.00 - F. 1237 - Fonte 2621 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1240 - Fonte 2621 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 30.000,00

02.17.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE.

3.1.90.13.00 - F. 1434 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

02.18.03.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

Documento assinado digitalmente - 6MG-MY7-Y3J-GOD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.13.00 - F. 1518 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Total.....R$ 2.702.750,08

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00 - F. 0512 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.803.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 - Obras e Instalações.....R$ 366.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 - F. 0545 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0553 - Fonte 2569 - Equipamentos e material permanente.....R$ 3.222,40

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 2569 - Obras e Instalações.....R$ 23.875,41

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 - F. 0569 - Fonte 2569 - Material de Consumo.....R$ 13.867,42

4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 2569 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.784,85

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0620 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 350.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.90.11.00 - F. 0654 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 38.000,00

02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL

3.3.90.30.00 - F. 0685 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0687 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 - F. 1238 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....R$ 55.000,00

Documento assinado digitalmente - 6MG-MY7-Y3J-GOD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.40.00 - F. 1695 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00

Total.....R$ 2.702.750,08

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 6MG-MY7-Y3J-GOD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/09/2025 às 15:56:45

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 15/09/2025 às 09:18:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 15/09/2025 às 12:58:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 16/09/2025 às 17:48:24 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6MG MY7 Y3J GOD